

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO CATALISA ICT – CICLO 02 PARA SELEÇÃO DE PESQUISAS COM POTENCIAL DE INOVAÇÃO

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, serviço social autônomo com sede na SGAS 605, Conjunto A, Asa Sul Brasília/DF, CEP: 70.200-904, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 00.330.845/0001-45, no uso de suas atribuições, torna pública a presente Retificação com as seguintes alterações:

1. Exclui, no Edital do Catalisa ICT para seleção de Pesquisas com Potencial de Inovação, a palavra “Programa” ao longo de todo o documento.

2. Retifica, no Edital do Catalisa ICT para seleção de Pesquisas com Potencial de Inovação o **Título**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

EDITAL DO PROGRAMA CATALISA ICT PARA SELEÇÃO DE PESQUISAS COM POTENCIAL DE INOVAÇÃO

Leia-se:

EDITAL DO CATALISA ICT – CICLO 02 PARA SELEÇÃO DE PESQUISAS COM POTENCIAL DE INOVAÇÃO

3. Retifica, no Edital do Catalisa ICT para seleção de Pesquisas com Potencial de Inovação o item **1. INTRODUÇÃO**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

O Programa Catalisa ICT, articulado pelo Sebrae em parceria com entidades do ecossistema nacional de inovação, tem como objetivo transformar conhecimento científico em soluções de alto impacto, promovendo negócios *deeptech* que alavanquem desenvolvimento econômico e social.

A 2ª Edição do Programa Catalisa ICT está estruturada em um processo de aceleração contínua e progressiva, organizado em três grandes etapas ao longo de 24 meses. O objetivo é conduzir pesquisas com potencial de inovação ao longo de um funil de seleção, que resultará na transformação dessas pesquisas em *deeptechs* e em sua inserção no mercado, conforme ilustrado a seguir:



- **Etapa 1 – Mobilizar e Aprender (Duração: 3 meses):** tem como foco a mobilização do ecossistema de inovação e a sensibilização de pesquisadores e empreendedores para o programa. O objetivo é identificar e selecionar 2.000 pesquisas com alto potencial de inovação, conduzindo um processo de aceleração que as conecte ao mercado para melhor alinhamento estratégico.
- **Etapa 2 – Validar (Duração: 9 meses):** as pesquisas selecionadas na fase anterior receberão suporte para desenvolver e validar seus planos de inovação. O foco é garantir que as propostas tenham viabilidade de mercado e que possam ser convertidas em produtos ou serviços com aplicação prática. Para isso serão implementadas as ações de aceleração junto aos potenciais empreendedores, envolvendo capacitação, mentoria, fomento a planos de inovação e aproximação com ambientes de inovação (incubadoras, aceleradoras e parques tecnológicos).
- **Etapa 3 – Inovar e Escalar (Duração: 12 meses):** as *deeptechs* selecionadas passarão por um processo intensivo de aceleração, recebendo apoio financeiro, técnico e de mercado. O objetivo é garantir que as soluções se tornem escaláveis e sustentáveis, conectando-as às indústrias e investidores.

Para participar da jornada do Programa Catalisa ICT, é necessário submeter uma proposta e ser aprovado em cada uma das etapas, em sequência progressiva. A aprovação em cada fase é um requisito obrigatório para acesso à fase subsequente; assim, somente os participantes aprovados na Etapa 1 poderão avançar para a Etapa 2, e apenas aqueles que concluírem a Etapa 2 estarão habilitados para ingressar na Etapa 3. Detalhes sobre cada uma das etapas, você encontra em www.sebrae.com.br/catalisaitc.

Leia-se:

O Catalisa ICT, articulado pelo Sebrae em parceria com entidades do ecossistema nacional de inovação, tem como objetivo transformar conhecimento científico em soluções de alto impacto, promovendo **startups deeptech** que alavanquem desenvolvimento econômico e social.

A 2ª Edição do Catalisa ICT está estruturada em um processo de aceleração **contínuo e progressivo**, organizado em três etapas ao longo de 24 meses. O objetivo é conduzir pesquisas com potencial de inovação ao longo de um funil de seleção, que resultará na transformação dessas pesquisas em *deeptechs* e em sua inserção no mercado, conforme ilustrado a seguir:



- **Etapa 1 – Mobilizar e Aprender (Duração: 3 meses):** tem como foco a mobilização do ecossistema de inovação e a sensibilização de pesquisadores e empreendedores. O objetivo é selecionar 2.000 pesquisas com alto potencial de inovação, conduzindo um processo de aceleração que as conecte ao mercado.
- **Etapa 2 – Validar (Duração: 9 meses):** as pesquisas selecionadas na fase anterior receberão suporte para desenvolver e validar seus planos de inovação. O foco é garantir que as propostas tenham viabilidade de mercado e que possam ser convertidas em produtos ou serviços com aplicação prática. Para isso serão implementadas as ações de aceleração junto aos potenciais empreendedores, envolvendo capacitação, mentoria, fomento a planos de inovação e aproximação com ambientes de inovação (incubadoras, aceleradoras e parques tecnológicos).
- **Etapa 3 – Inovar e Escalar (Duração: 12 meses):** as deeptechs selecionadas passarão por um processo intensivo de aceleração, recebendo apoio financeiro, técnico e de mercado. O objetivo é garantir que as soluções se tornem escaláveis e sustentáveis, conectando-as às indústrias e investidores.

Para participar da jornada do Catalisa ICT, é necessário submeter uma proposta, ser aprovado e **selecionado** em cada uma das etapas, em sequência progressiva. A aprovação em cada fase é um requisito obrigatório para acesso à fase subsequente; assim, somente os participantes aprovados na Etapa 1 poderão **se inscrever no Edital de seleção para a Etapa 2**, e apenas aqueles **aprovados na Etapa 2** estarão habilitados a **se inscreverem no Edital específico de seleção para a Etapa 3**. Detalhes sobre cada uma das etapas, você encontra em www.sebrae.com.br/catalisaitc.

4. Retifica, no Edital do Catalisa ICT para seleção de Pesquisas com Potencial de Inovação o item **1.2 PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL**, “a”), que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

- a) São partes integrantes deste edital:
 - o Anexo I – Cronograma
 - o Anexo II – Relação de Informações e Documentos Exigidos para a Inscrição

- Anexo III – Termo de Consentimento de Tratamento de Dados do Catalisa ICT. O proponente pesquisador deverá manifestar sua concordância a esse termo no formulário de submissão de proposta de pesquisa na plataforma deste edital.

Leia-se:

- a) São partes integrantes deste edital:
 - Anexo I – Cronograma
 - Anexo II – Modelo de Formulário de Inscrição no Edital do Catalisa ICT de Pesquisas com Potencial de Inovação.
 - Anexo III – Termo de Consentimento de Tratamento de Dados do Catalisa ICT. O proponente pesquisador deverá manifestar sua concordância a esse termo no formulário de submissão de proposta de pesquisa na plataforma deste edital.

5. Exclui, no Edital do Catalisa ICT para seleção de Pesquisas com Potencial de Inovação, nos itens **2. DO OBJETO, “a)”, 3.1. DA PESQUISA, “a)” e 3.2. DO PROPONENTE, “a)”, a palavra “tecnológica”.**

6. Retifica, no Edital do Catalisa ICT para seleção de Pesquisas com Potencial de Inovação o item **3.2. DO PROPONENTE, “a)”, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

Onde se lê:

- a) Para fins deste edital, considera-se como **proponente elegível** o pesquisador que atender às seguintes exigências:

- ter **nacionalidade brasileira ou estrangeira com RNE** (Registro Nacional de Estrangeiro) permanente de acordo com a Lei nº 6.815 de 19 de agosto de 1980, que define a situação do estrangeiro no Brasil;
- ter seu **currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq**, atualizado no ano corrente;
- declarar, no formulário de inscrição deste edital, ser o **autor ou coautor da pesquisa com potencial de inovação tecnológica**;
- ter formação acadêmica, em nível de **graduação ou pós-graduação stricto sensu**, prioritariamente em uma das seguintes **áreas do conhecimento**:
 - Ciências Exatas e da Terra;
 - Ciências Agrárias;
 - Ciências Biológicas;
 - Ciências da Saúde;
 - Engenharias;
 - Arquitetura e Urbanismo;
 - Desenho Industrial.

A formação em outras áreas do conhecimento (Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas e Linguística, Letras e Artes) poderá ser aceita, desde que, assim como nas demais formações, a pesquisa proposta tenha aplicação tecnológica, em uma das áreas de aplicação descritas no item 3.1 a.

- comprovar a **condição de discente de mestrado ou doutorado ou a titulação de mestrado ou doutorado**, vinculado a um Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* recomendado pela Capes-MEC, certificado por uma Instituição de Ensino Superior brasileira, seja ela pública ou privada. No caso de **diploma estrangeiro**, o candidato deverá comprovar o reconhecimento de título de mestrado ou doutorado em Instituição

de Ensino Superior brasileira, seja ela pública ou privada.

Leia-se:

- a) Para fins deste edital, considera-se como **proponente elegível** o pesquisador que atender às seguintes exigências:
- ter **nacionalidade brasileira ou estrangeira com RNE** (Registro Nacional de Estrangeiro) permanente de acordo com a Lei nº 6.815 de 19 de agosto de 1980, que define a situação do estrangeiro no Brasil;
 - ter seu **currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq**, atualizado no ano corrente;
 - declarar, no formulário de inscrição deste edital, ser o **autor ou coautor da pesquisa com potencial de inovação**;
 - comprovar a **condição de discente de mestrado ou doutorado ou a titulação de mestrado ou doutorado**, vinculado a um Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* recomendado pela Capes-MEC, certificado por uma Instituição de Ensino Superior brasileira, seja ela pública ou privada, prioritariamente em uma das seguintes **áreas do conhecimento**:
 - Ciências Exatas e da Terra;
 - Ciências Agrárias;
 - Ciências Biológicas;
 - Ciências da Saúde;
 - Engenharias;
 - Arquitetura e Urbanismo;
 - Desenho Industrial.

A formação em outras áreas do conhecimento (Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas e Linguística, Letras e Artes) poderá ser aceita, desde que, assim como nas demais formações, a pesquisa proposta tenha aplicação tecnológica, em uma das áreas de aplicação descritas no item 3.1 a.

- No caso de **diploma estrangeiro**, o candidato deverá comprovar o reconhecimento de título de mestrado ou doutorado em Instituição de Ensino Superior brasileira, seja ela pública ou privada.

7. Retifica, no Edital do Catalisa ICT para seleção de Pesquisas com Potencial de Inovação o item **3.2. DO PROPONENTE, “c”**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

c) Não poderão participar desta Chamada:

- Pessoas físicas que estejam impedidas ou suspensas de licitar e contratar com o Sebrae ou com o Sistema Sebrae;
- Pessoas físicas que possuam como cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de dirigentes e empregados do Sebrae;
- Pessoas físicas ou jurídicas que, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, tenham contribuído na elaboração ou na condução deste processo de chamamento em qualquer uma de suas fases; e
- Pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham participado do Ciclo 01 do Catalisa ICT com as mesmas, ou similares, propostas submetidas e desenvolvidas com o apoio do programa.

Leia-se:

c) Não poderão participar desta Chamada:

- Pessoas físicas que estejam impedidas ou suspensas de licitar e contratar com o Sebrae ou com o Sistema Sebrae;
- Pessoas físicas que possuam como cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta

ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de dirigentes e empregados do Sebrae;

- Pessoas físicas ou jurídicas que, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, tenham contribuído na elaboração ou na condução deste processo de chamamento em qualquer uma de suas fases; e

Pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham **recebido apoio financeiro em qualquer etapa do Ciclo 01** do Catalisa ICT com as mesmas, ou similares, propostas.

8. Retifica, no Edital do Catalisa ICT para seleção de Pesquisas com Potencial de Inovação o item **4.1. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES, “b”**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

b) No caso de haver mais de um pesquisador envolvido na pesquisa, o pesquisador proponente deverá providenciar uma declaração de consentimento de participação no Edital assinada por todos os envolvidos. Esse documento poderá ser solicitado para fins de comprovação nas etapas posteriores.

Leia-se:

b) Caso haja mais de um pesquisador envolvido na pesquisa, o pesquisador proponente poderá ser responsável por providenciar uma declaração de consentimento confirmando a concordância de todos com a participação no edital. Esse documento poderá ser exigido a qualquer momento, especialmente em situações de contestação ou divergência relacionadas à participação em qualquer etapa do Catalisa ICT.

9. Retifica, no Edital do Catalisa ICT para seleção de Pesquisas com Potencial de Inovação o item **5.2. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, “b”**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

b) Os critérios receberão notas que poderão variar de 0 a 5. Cada um desses critérios será avaliado por três avaliadores de forma independente, e a nota final em cada critério será a média aritmética das notas atribuídas pelos três avaliadores.

CRITÉRIOS	DESCRÍÇÃO
Potencial de Impacto Econômico - PE (peso 25%)	Avaliação do potencial da pesquisa para impactar o mercado em escala, e a participação de empresas no desenvolvimento da pesquisa.
Potencial de Inovação - PI (peso 25%)	Potencial de diferenciação frente a concorrentes existentes e produtos ou serviços substitutos. Avaliação do ineditismo e relevância social ou empresarial.
Potencial de Impacto Socioambiental - PS (peso 20%)	Avaliação da capacidade de gerar impactos socioambientais positivos e relevantes para a sociedade, contribuindo para atingir as metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030.
Viabilidade Técnica - VT (peso 15%)	Avalia se a solução proposta tem potencial de desenvolvimento e aparenta ter viabilidade de execução.
Formação e trajetória do pesquisador - FP (peso 15%)	Avaliação do interesse e histórico do pesquisador proponente em desenvolver pesquisa com potencial de inovação.

Leia-se:

b) Os critérios receberão notas que poderão variar de 0 a 5. Cada um desses critérios será avaliado por até três avaliadores de forma independente, e a nota final em cada critério será a média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.

CRITÉRIOS	DESCRÍÇÃO
Potencial de Impacto Econômico - PE (peso 25%)	Avaliação do potencial da pesquisa para impactar o mercado em escala, e da participação de empresas no desenvolvimento da pesquisa.
Potencial de Inovação - PI (peso 25%)	Potencial de diferenciação frente a concorrentes existentes e produtos ou serviços substitutos.
Potencial de Impacto Socioambiental - PS (peso 20%)	Avaliação da capacidade de gerar impactos socioambientais positivos e relevantes para a sociedade, contribuindo para atingir as metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030.
Viabilidade Técnica - VT (peso 15%)	Avalia se a solução proposta tem potencial de desenvolvimento e aparenta ter viabilidade de execução.
Formação e trajetória do pesquisador - FP (peso 15%)	Avaliação do interesse e histórico do pesquisador proponente em desenvolver pesquisa com potencial de inovação.

10. Retifica, no Edital do Catalisa ICT para seleção de Pesquisas com Potencial de Inovação o item **8. RESPONSABILIDADES, “b”**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

b) Os Pesquisadores selecionados se responsabilizam a:

- Acompanhar todas as publicações relacionadas ao presente Edital a serem divulgadas em www.sebrae.com.br/catalisaict;
- Participar da Capacitação ofertada pelo Programa nas diretrizes a serem informadas quando da inscrição;
- Elaborar o Plano de Inovação;
- Garantir a veracidade das informações fornecidas bem como que tais dados sejam obtidos por meios lícitos;
- Confirmar a participação no Programa Catalisa ICT com o envio da documentação assinada, nos prazos estabelecidos;
- Fornecer informações e material de divulgação da pesquisa selecionada, conforme as especificações (formato e tamanho) e prazos indicados pelos organizadores do programa;
- Garantir que quaisquer ações de comunicação relacionadas a sua participação no Programa Catalisa ICT siga as diretrizes estabelecidas pelo Sebrae e tenham aprovação explícita para seu uso;
- Preencher os formulários de avaliação durante e após o programa e estar disponível para futuras atividades de monitoramento realizadas pelos organizadores;

Leia-se:

b) Os Pesquisadores selecionados se responsabilizam a:

- Acompanhar todas as publicações relacionadas ao presente Edital a serem divulgadas em www.sebrae.com.br/catalisaict;
- Participar da Capacitação ofertada **seguindo as** diretrizes a serem informadas quando da inscrição **para a Capacitação**;
- Elaborar o Plano de Inovação;
- Garantir a veracidade das informações fornecidas bem como que tais dados sejam obtidos por meios lícitos;
- Confirmar a participação no Catalisa ICT com o envio da documentação assinada, nos prazos **posteriormente** estabelecidos;
- Fornecer informações e material de divulgação da pesquisa selecionada, conforme as especificações (formato e tamanho) e prazos indicados pelos organizadores;

- Garantir que quaisquer ações de comunicação relacionadas a sua participação no Catalisa ICT siga as diretrizes estabelecidas pelo Sebrae e tenham aprovação explícita para seu uso;
- Preencher os formulários de avaliação durante e após o **Catalisa ICT** e estar disponível para futuras atividades de monitoramento realizadas pelos organizadores;

11. Retifica, no Edital do Catalisa ICT para seleção de Pesquisas com Potencial de Inovação o item **9. DAS CAPACITAÇÕES, “a”**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

9. DAS CAPACITAÇÕES

- a) Os pesquisadores, cujas pesquisas forem selecionadas neste edital, deverão estar aptos a participarem das atividades de capacitação online gratuita (com duração de até **2** meses), nas seguintes temáticas prioritárias:
- atitude empreendedora;
 - inovação aberta;
 - gestão da inovação;
 - prospecção tecnológica;
 - plano de inovação.

Leia-se:

9. DA CAPACITAÇÃO

- a) Os pesquisadores, cujas pesquisas forem selecionadas neste edital, deverão estar aptos a participarem das atividades de capacitação online gratuita (com duração de até **3** meses), nas seguintes temáticas prioritárias:
- atitude empreendedora;
 - inovação aberta;
 - gestão da inovação;
 - prospecção tecnológica;
 - plano de inovação.

12. Retifica, no Edital do Catalisa ICT para seleção de Pesquisas com Potencial de Inovação o item **9. DAS CAPACITAÇÕES, “b”**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

- b) Ao final da capacitação, os pesquisadores terão como produto final um Plano de Inovação que poderá ser submetido a um novo edital específico para obtenção de fomento, ainda na Etapa 02 – Validar do Programa Catalisa ICT.

Leia-se:

- b) Ao final da capacitação, os pesquisadores terão como produto final um Plano de Inovação que poderá, **a critério do proponente**, ser submetido a um novo edital específico para obtenção de fomento na Etapa 02 – Validar do Catalisa ICT.

13. Retifica, no Edital do Catalisa ICT para seleção de Pesquisas com Potencial de Inovação o item **9. DAS CAPACITAÇÕES, “d”**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

- d) Durante o período de capacitação dessa etapa, os pesquisadores não receberão bolsas ou outros apoios financeiros.

Leia-se:

- d) Durante o período de capacitação **Etapa 01 – Mobilizar e Aprender**, os pesquisadores não receberão bolsas ou outros apoios financeiros.

14. Retifica, no Edital do Catalisa ICT para seleção de Pesquisas com Potencial de Inovação o item **Anexo I - Cronograma**, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Onde se lê:

Nº	ETAPA	DATA	HORÁRIO
1	Publicação e Divulgação do Edital.	03/12/2024	-
2	Início do Período de Inscrições.	04/12/2024	-
3	Fim do Período de Inscrições.	03/02/2025	23h59min00s
4	Divulgação do Resultado Preliminar das Pesquisas com Potencial de Inovação Selecionadas.	24/02/2025	-
5	Início do prazo para apresentação de Recursos ao Resultado Preliminar das Pesquisas com Potencial de Inovação Selecionadas.	24/02/2025	-
6	Fim do prazo para apresentação de Recursos ao Resultado Preliminar das Pesquisas com Potencial de Inovação Selecionadas.	26/02/2025	23h59min00s
7	Divulgação do Resultado Final das Pesquisas com Potencial de Inovação Selecionadas.	28/02/2025	-
8	Previsão de Início das Capacitações.	10/03/2025	-

Leia-se:

Nº	ETAPA	DATA	HORÁRIO
1	Publicação e Divulgação do Edital.	03/12/2024	-
2	Início do Período de Inscrições.	04/12/2024	-
3	Fim do Período de Inscrições.	09/03/2025	23h59min00s
4	Divulgação do Resultado Preliminar das Pesquisas com Potencial de Inovação Selecionadas.	02/04/2025	-
5	Início do prazo para apresentação de Recursos ao Resultado Preliminar das Pesquisas com Potencial de Inovação Selecionadas.	02/04/2025	-
6	Fim do prazo para apresentação de Recursos ao Resultado Preliminar das Pesquisas com Potencial de Inovação Selecionadas.	04/04/2025	23h59min00s
7	Divulgação do Resultado Final das Pesquisas com Potencial de Inovação Selecionadas.	08/04/2025	-
8	Previsão de Início das Capacitações.	22/04/2025	-

Brasília-DF, 03 de fevereiro de 2025.

